



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.068/2018
DE 22 DE AGOSTO DE 2018

**“Dispõe sobre Convênio para auxílio de Manutenção da
“ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM” DE PEDRA PRETA
- MT e dá outras providências”**

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito do Município de Pedra Preta
– Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER que a **CAMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele
SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder à “ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM” DE PEDRA PRETA - MT, auxílio
financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, destinado à
manutenção de suas atividades.

§ 1º - O valor mencionado no presente artigo será repassado através de
Instrumento de Convênio em uma única parcela.

§ 2º - A beneficiada fica obrigada a apresentar prestação de contas
SEMESTRALMENTE dos valores recebidos, sob pena de suspensão da subvenção
de que trata a presente Lei.

Art. 2º. Para o cumprimento do exposto no artigo
anterior, serão utilizados, no exercício corrente, recursos da seguinte dotação
orçamentaria;

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001.08.244.0030.2.071 – Auxílio a Associações e Entidades
Assistenciais

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

324 – Código Reduzido

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, a cada novo
exercício, obrigado a inserir no Orçamento Anual, dotação orçamentária
específica para atendimento desta Lei.

Lei de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se integralmente a Lei Municipal n.º 1.048/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Executivo



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício n° 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta - MT - CEP 78795-000

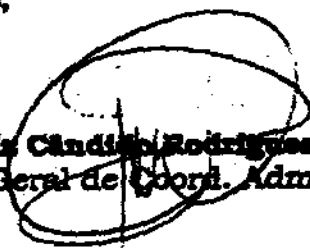
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

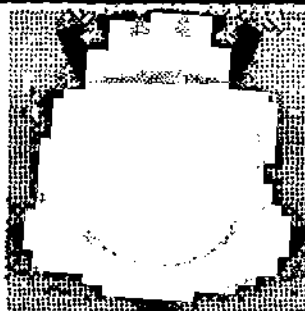
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de N° 1.050 até a Lei de N° 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luis Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000800	Autenticação: 02018/10/23000800
Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de nºs 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Mariene